

LEI Nº. 3.112 / 2013

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

OSMAR ANTUNES, Prefeito Municipal de Chavantes,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que:

A Câmara Municipal de Chavantes em sua sessão do dia 03 de Junho de 2013, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a abertura de crédito suplementar em conformidade com a Lei nº 4.320/64, no valor de R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais), objetivando a reforma e ampliação da EMEF Dr. João Baptista de Mello Peixoto Junior, na seguinte dotação orçamentária:

02	PODER EXECUTIVO
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07	ENSINO BÁSICO FUNDAMENTAL – CONV QSE
<i>Ficha 160 – 4.4.90.51.00 Obras e instalações.....R\$ 83.000,00</i>	

Artigo 2º - Servirá de recursos para cobertura do presente crédito o produto das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

02	PODER EXECUTIVO
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07	ENSINO BÁSICO FUNDAMENTAL – CONV QSE
<i>Ficha 154 – 3.3.90.30.00 Material de consumo.....R\$ 15.000,00</i>	
<i>Ficha 159 – 4.4.90.51.00 Obras e instalações.....R\$ 68.000,00</i>	

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Chavantes, 05 de Junho de 2013.

OSMAR ANTUNES

Prefeito Municipal